CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Casa Francisco de Assis Barros

TACAIMBÓ PERNAMBUCO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas prerrogativas constitucionais, legais e organizacionais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do artigo 149 Regimento Interno desta Casa faz saber que a Câmara **APROVOU** e eu, **PROMULGO** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO;**

EMENTA: Dispõe sobre "Parecer Prévio" do Tribunal de Contas do Estado, em face da prestação de contas do Chefe do Poder Executivo Municipal de Tacaimbó, exercício financeiro 2019 e da outras providências.

Art. 1º - PREVALECE O PARECER PRÉVIO do egrégio tribunal de Contas do estado de Pernambuco emitido no PROCESSO TC Nº 20100314-4 TIPO PRESTAÇAO DE CONTAS GOVERNO da Prefeitura Municipal de Tacaimbó, exercício financeiro 2019 que recomenda a APROVAÇÃO COM RESSALVAS, das contas do Prefeito o senhor ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA, relativas ao exercício financeiro 2019.

Art.2º - Como consequência, e em virtude do referido parecer prévio, considerando o disposto nos artigos 70 e 71, inciso I, combinados com o artigo 75, bem como com os artigos 31 §§ 1º e 2º todos do mesmo diploma legal, e o artigo 86, § 1º, da constituição de Pernambuco, ficam **APROVADAS** as contas do ordenador de Despesas o senhor **ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA,** referentes ao exercício financeiro **2019**.

Art.3º - Extraiam-se cópias deste decreto para ciência ao egrégio Tribunal de contas do Estado de Pernambuco.

Art.4º - Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Promulgação.

Sala Rildo Guedes Souza da Câmara Municipal de Tacaimbó, estado de Pernambuco, em 23 de novembro de 2023.

maria clarice da silva martins

Maria Clarice da Silva Martins
Presidente